



Decreto Nº: 68/2025

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2702, de 30 de Dezembro de 2024,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 1.383.000,00, conforme detalhamento abaixo:

1111 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

2040 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	535.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	535.000,00
2040 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	750.000,00
15010000 - Outros Recursos nao Vinculados	750.000,00
2040 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	65.000,00
17200000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração	65.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	1.350.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	1.350.000,00

1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2093 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA DA	
3.1.90.04.00.00.00.00.00.00 - Contratacao p/Tempo Determinado	30.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	30.000,00
2102 - GESTAO DE PESSOAL E ENCARGOS	
3.1.90.11.00.00.00.00.00.00 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	3.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	3.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	33.000,00

TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES: 1.383.000,00

Artigo 2º O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

0909 - SECRETARIA DA FAZENDA E ORÇAMENTO

2023 - ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA	
4.6.90.71.00.00.00.00.00.00 - Principal da Div.Cont.Resgatada	255.000,00
15010000 - Outros Recursos nao Vinculados	255.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	255.000,00



Decreto Nº: 68/2025

2025 - GESTÃO MANUTENÇÃO SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	495.000,00
15010000 - Outros Recursos nao Vinculados	495.000,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 495.000,00
	TOTAL DA UNIDADE: 750.000,00
1111 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO	
2041 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA DE LOGRADOUROS,	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	65.000,00
17200000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração	65.000,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 65.000,00
2042 - GESTÃO, AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PESADOS,	
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	535.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	535.000,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 535.000,00
	TOTAL DA UNIDADE: 600.000,00
1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2104 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
3.1.90.04.00.00.00.00.00.00 - Contratacao p/Tempo Determinado	33.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	33.000,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 33.000,00
	TOTAL DA UNIDADE: 33.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES: 1.383.000,00



Decreto Nº: 68/2025

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15000000 - Recursos não Vinculados de	568.000,00	568.000,00	15010000 - Outros Recursos nao Vinculados	750.000,00	750.000,00
17200000 - Transferências da União	65.000,00	65.000,00			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 20 de Fevereiro de 2025.

AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549 Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna